

## **PORTARIA N° 015/2024-P**

*Publicada no Diário da Assembleia n° 3772, de 17/04/24*

**“Dispõe sobre a desafetação de bens móveis e autoriza a alienação de bens móveis públicos e dá outras providências.”**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Lei Estadual n° 4.209 de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

**Considerando** que a Comissão de Leilão designada pela Portaria n° 160/2024 – DG, manifestou-se nos autos do Processo Administrativo n° 303/2023, pela a alienação dos bens móveis de uso desse Poder Legislativo;

**Considerando** a necessidade de alienar, através de leilão, os bens móveis inservíveis de propriedade da ALETO;

**Considerando** o Parecer Jurídico N° 0021/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da alienação de bens móveis pertencente a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 72-III, “f” da Lei Federal N° 14.133/2021;

**Considerando** a busca permanente de aperfeiçoamento nos serviços prestados, também a essencial atendimento administrativos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar desafetados da finalidade originária, os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, passando para a categoria de bens dominicais:

- a) Veículo Ford KA SE PLUS 1.5, flex, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: cinza. Chassi: 9BFZH54S8L8424563, Placa: QWE9A61/TO.
- b) Veículo Ford KA SE PLUS 1.5, flex, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: branca. Chassi: 9BFZH54S6L8439126, Placa: QWE2F61/TO.
- c) Veículo Ford RANGER CD XLT 3.2, 4 X 4 AT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor: branca. Chassi: 8AFAR23L5LJ166081, Placa: QWC7G47/TO.

**Art. 2°** Fica a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins autorizada, por meio Comissão de Leilão da ALETO, efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1° deste ato.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias mês de abril de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente